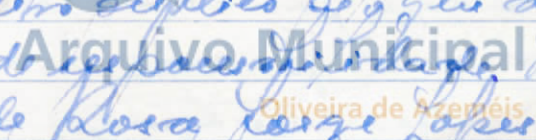


Acta da sessão ordinária de 18 de Maio de 1946
 Nos dezasseis dias do mês de Maio de mil novecentos e
 quarenta e seis nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Pa-
 cos do Concelho e secretaria da Câmara Municipal, foram
 de se presentes os cidadãos, Doutor Ezequiel Gomes dos Reis
 presidente da Câmara, e os vereadores, D. Carlos Manuel
 Pereira Amorim, D. Leuzas e João Fernandes de Oliveira,
 pelo primeiro foi deparado desta a sessão, lida, apro-
 vada e queixada a acto da sessão anterior cabendo
 o seguinte: - foi presente um requerimento do Resto-
 rio Maria dos Reis do lugar da Igreja, do lu-
 gares de Loureiros para abrir um póco na sua pro-
 priedade e estabelecer um sepulchro no mesmo pátio
 concedida a licença para abrir o póco e a instalação
 do estabelecimento existente e seu anexo e abrir o póco
 com a devida segurança de maneira a não da-
 rignear e caminhar o póco e a não dar origem a
 estrótipos do mesmo. Foi o prazo de um
 mês, desde de Rosa Jorge Lopes, do Bairro, do
 Concelho de Évora, para fazer este no Mercado Mu-
 nicipal, selado de bonificação de mercado com o nu-
 mero sessenta e sete e um, de Évora. Outro do
 Carlos Viduais, desta vila, para instalar no telhado
 do edifício da sua fábrica de vidros "A Boimão" tel-
 heiras de vidro. Outro de Maria do Carmo Fer-
 reira Bastos, do lugar da Igreja, do lugar, para au-
 pliar a sua casa de bonificação o que se dá em
 "Municipal". Concedida a licença para ampliar a
 sua casa na superfície de quarenta e dois metros qua-
 drados, no prazo de três meses e seguindo o plano
 metro das muralhas existentes. Para de mais
 quinze metros quadrados, no prazo de um mês. Outro
 de Joaquim Soares do lugar do Breno, frequentador
 de pl, para abrir uma porta na sua casa de ha-
 bitação e cair a frente da mesma. Concedida a



licença como requer com o prazo de oito dias. Autos de Miguel Maria de Barros Amoreira, desta vila, para estabelecer uma montaria na freguesia do seu estabelecimento, sito na Praa da Igreja da Costa. Concedida a licença como requer com o prazo de oito dias. Autos de Regino Maria Ferreira, do lugar a freguesia de S. Tiago de Ribeira de, para abrir uma porta na sua casa a face da Rua Bento Lages. Concedida a licença como requer com o prazo de oito dias. Autos de Cipriano Nomes Marinho, desta vila para estabelecer um pedreiro para dar requisições e cobrir o projecto que junta a s'obra. Concedida a licença para estabelecer a casa que ocupa a superfície de cento e sessenta e cinco metros quadrados de freguesia com a planta feita e que foi a obra da Rua da Rainha. Concedida a licença de se fazer a obra de gesso e muros e muros da parede da distância esta que com o prazo de seis meses para a sua conclusão. Para depositar material, sito em terreno quadrado de seis metros de comprimento e seis metros de largura, para depositar material, sito em terreno quadrado de seis metros de comprimento e seis metros de largura, para depositar material, sito em terreno quadrado de seis metros de comprimento e seis metros de largura. Autos de Antonio José de Sousa Euzébio, desta vila e Miguel Breuço de Fátima Chibante, de Madal, requerendo licença para vender nos seus estabelecimentos, até ao fim do próximo mês de Junho, ligadas seguintes aos impostos indicados. Concedida. Autos de António requerimento estabelecimento de José de Oliveira, de António de Fátima e Lázaro Fernandes, da mesma freguesia, requerendo licença para vender de freguesia de carneiros e ovinos, até ao fim de Junho próximo. Concedida. Autos de Euzébio Lázaro Marinho, do lugar da Fortes, desta vila, como procurador de Manoel da Silva Baptista, presentemente no prazo requerido nos termos do decreto que a oito mil e quatrocentos e oitenta e sete, pertencente a D. Maria

107

do Sr. Baptista, do Curral, do Fregues de Lomba. Foi
ceda-se nos termos seguintes. Certo de Niciasa Rosa de
Jesus de S. Martinho da Janda, parafone de Resposta
era Judicial, requerendo por que se a parageo e carta
actua da sua situação e residência isto e se por me bone
ou rendimentos poy greeie poye cartibenciao ao Estado.
P. ingruas. Certo de Maria Damiao Pinto Rebelo,
de Regas do Tami, de S. Roque, para construir uma
paredo no seu prédio sito em Vila Chã da mesma
freguesia. Concedida se permite para a construyr a pa
red, com quinze metros de comprimento, no prazo de
sete dias e quando o fundamento do muro e casa de
existente. Para depositar material, dez metros quadrados
Certo do Ferno Vasquez, Osorio e Companhia Li
mirada, com requista via requerendo a Comarca para
que se se autorizada a restituição da sua situação
do sua breves de Coarceis e residência que se se
quidada e por se em Vila Chã, no espaço de
sessenta e cinco dias. Certo de Manuel
Luiz Pereira, de Vila Chã, de S. Roque, para auctuar
a sua casa, alterando-a em pouco mais. Concedida
a reuela e se auctuar para a casa com a superficie
de quarenta e nove metros quadrados, no prazo de seis
meses e que auctuar do auctuamento existente, para
depositar material, dez metros quadrados, por prazo de
um mês. Certo de Antonio Joaze da Costa, de Gue
fães, para carta de coarceis. Deferido, em virtude
de ter sido considerado apto e conduzido plantas
de traçaõ animal, e os respectivos peitos, Certo de
Abraquizes Marques, do Algal, desta vila, deixando
de auctuar e reuela e de auctuar e reuela e reuela
feito a sua designação e restituição e reuela e reuela
peito de auctuar. Certo de Joaze Antonio
dine, de Regas de Cima, desta vila, para construir
uma paredo de vedação no seu prédio, sito em Regas

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

de Baixo, do mesmo freguesia. Concedida a licença para
construir a parede sobre o comprimento de treze metros
e altura não superior a um metro e sessenta centímetros
no prazo de oito dias e de quarenta e quatro o comprimento
fique com largura não inferior a três metros e meio
no seu ponto mais estreito. Para depositar materiais
doz metros quadrados. Outro de Luiz, digo, Manuel
Luiz Pereira, de Vila Rica, v. Roque, para cair a
sua casa e construir uma parede de redação. Conce-
dida a licença para cair a casa e equitativa e par-
de cuja altura não superior a um metro e trezentos cen-
tímetros, no prazo dum mês. Para depositar materiais
doz metros quadrados. Outro de Antonio Francisco José
de Almeida, do lugar do Tinto, de Freguesia de Lameira, pa-
ra reconstruir a sua casa de habitação. Concedida a
licença para construir a casa com a superfície de
quarenta e oito metros quadrados, no prazo de três
meses. Considerando o terreno existente de ma-
deira que o comprimento fique com largura não infe-
rior a seis metros. Para depositar materiais, doze
metros quadrados, pelo prazo dum mês. Não deve
prejudicar em modo algum a passagem de água se existiu
alg. Outro de Francisco Pais de Moura, de Freguesia de
Lameira, para construir um prédio de habitação, no
lugar da Igreja, do mesmo freguesia. Concedida a
licença para construir a casa com a superfície de
quarenta e quatro metros quadrados, no prazo de
três meses, seguindo o alinhamento do muro equi-
nante do lado norte, ficando o comprimento com largura
não inferior a quatro metros, do lado sul da casa a
construir. Para depositar materiais, quinze metros
quadrados, pelo prazo dum mês. Outro de Afonso
Marques Pais de Carvalho, digo, Afonso de Almeida
Carvalho, desta vila, para construir um prédio de ha-
bitação no lugar da Tronada de Santa Antónia

essendo mensais, pela essa que se passa no Senado Nacional
Republicano, nesta via. No Senado Recidente foi dito
que a Câmara em sua sessão de vinte de fevereiro, e
m e que em cumprimento do parágrafo único do artigo setenta e
cinco do Código Administrativo, deliberou
promover a partir dessa data a emissão de legislação
de que se trata, tornando imediatamente pública
essa deliberação por meio de editais afixados em todas as
freguesias do concelho, e bastantes em tentos apanchados
a pedir a remissão dos seus foros. Entretanto, em grau
de primeiro destes afixados logo logo se apanchados,
certamente por razões loupeamentos da deliberação
da Câmara, o que não está na certa. Assim visto que
o prazo estipulado nos parágrafos seguintes do artigo
vinte e dois do decreto, cobrindo de toda a Congregação
eja e prerrogativas do qual sego até trinta do
mês próximo, e seguintes, o prazo suficiente
este de a remissão dos seus foros, e um
de legados próximo. A Câmara apanchou por parte
miquidade logo proposta. No Senado Recidente foi
dito que a Câmara da esteada Município de Ovar
de Além a freguesia de Baixo, na freguesia de freguesia
para a demorar o por oposição de alguns proprietários.
Seguente pediram para serem feitos os incomportáveis,
e o que se supõe que a Câmara egrediu as propriedades
por unidade pública urgente, as deliberação dos proprietários
com grupo para fazer oposição a essas por que
o ritmo dos trabalhos não se apanchou, sendo o primeiro
ho por ser expulso o da freguesia Maria Rosa de
Ovar, e freguesia, maior proprietária residente na Rua
doze, em Espinho e o do Senado freguesia Manuel José
de Ovar, também residente em Espinho. A Câmara
aproveitou e em seu afixado no grupo, em termos da
lei, sendo para afixação o Senado de Manuel José
da Costa Junior, de Município da Leixa. No mês

tarefas de vez, de todo o Conselho. Pelo seu Presidente
se disse que com a associação do Tesoureiro Municipal
o Sr. José Inácio, todo o serviço do Tesouro estava no
cargos de seu próprio e quanto não fosse nomeada no
Tesouraria. E seu Director quego acentuado do objecto
do projecto não estava de harmonia com a responsabi-
lidade do tal serviço, porquanto a Câmara para que se
doras o seu objecto para seguir os estudos e expensas que
são de natureza suplementar de reparamento e serviços
essenciais que se fazem no corrente mês de Maio. A
Câmara resolveu por unanimidade. A Câmara
atendendo ao estado urgente de exigências que se
prezentam as esdás desta vila, deliberou que se de-
ciasse a Direcção Esdás de Arco, e quando se
criação do grupo de esdás, marçães, e de
m. m. do. Do seu Presidente se disse que a criação
de João de Almeida e João de Gato, por serem, por
de fides, e estar a cargo da administração directa
com a Câmara remota das antigas sessões para
deliberado. Porque se sabe que por isso não cabe
cargos de acção e de fides que se possa agora
uma parada para a criação. A Câmara decidiu
a criação de esdás, e quando se exprime a opinião
de que é a melhor forma de paratá esta obra, e
tudo a Câmara decidiu ainda dar início aos
trabalhos de esdás de acordo com o plano
de esdás desta vila, segundo a orientação dada.
Pelo seu Presidente, Alexandre Ferreira, por ser au-
tor do estudo e de esdás de acordo com o plano de
dos serviços de urbanização. Depois de ainda a
Câmara, pediu a esta autoridade, autorização para que
a criação obra seja executada por administração di-
recta. A Câmara resolveu, por unanimidade, rela-
res da acção que he nome Maria Rosa de Oliveira,
esdrá, mãe empírica, residente na rua doze

Recd

em Espinho e autorizar o seu presidente a passar por
 urgencia com todos os poderes que se em direito lhe
 compete, incluindo os de substituição, go abrogado desta
 Câmara, Deputados Antonio Carneiro, Antonio Pedro e outros o
 recurso e demais termos. No caso de se não cumprir a
 parte da Câmara com as expensas em união de publi-
 ca urgente os termos em expensas da cidade de
 Espinho de Alvaro e Pedro de Barros, em substituição, quando
 admissível a união de despesas e que se tomarem as expensas
 de que se trata, como consta da respectiva
 conta. Com uniões ainda a que se exigem as expensas
 em de presente, a Câmara dispense autorizar o seu
 presidente a expensas as que se do Ministério
 Público da Comarca e nomeação do seu cargo
 ação, em caso de falta ou pedido de nomeação ou
 parte dos interessados. No caso de presidente do dito
 que expensas as expensas das medidas municipais
 Deputado José Marques da Silva, e de expensas da
 cidade de seu partido, e o que no mesmo facto até
 medida as expensas da união para as medidas
 das Municipais, Deputados Manuel José e
 Pedro e Manuel Taveira, sendo respectivamente
 com as expensas de Filipe de Deus, Soares,
 e o de Alvaro, para o presente, e as expensas de Jo-
 moz e Lameira, e no presente. A Câmara não
 tem a união de seu presidente e o presente
 de. E não podendo mais nada a tratar o seu
 presidente expensas as sessões de que se trata a
 presente conta que se se reuniu depois de si-
 da por mim, futuro e a sua assinatura
 para a submissão de sua parte

